



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 010 /17

Processo Administrativo nº 15/10/61471

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Modalidade: Contratação Direta nº 04/16

Termo de Contrato nº 20/16

Objeto: Serviço de posições de atendimento, incluindo recepção, atendimento multicanal diferenciado (presencial, telefônico receptivo e ativo, via Internet, e-mail, chat, fax) prestado à população em geral, através de PAs, referentes à recepção, informações, esclarecimentos, operações administrativas, reclamações e solicitações de serviços aos órgãos da Administração Pública direta e indireta, assim como preparação, digitação, conferência e devolução de documentos impressos para atualização de informações nos sistemas da PMC.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.197.859/0001-69 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 05/01/17, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO REAJUSTE, DA SUPRESSÃO E DO VALOR

2.1. Ficam reajustados os valores no percentual de 6,65%, e suprimido no percentual de 10% o quantitativo total de Postos de Atendimento.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado e aditado de R\$ 29.943.590,52 (vinte e nove milhões novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).





TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas estimadas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta de verba própria, das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2017, que serão indicadas quando da abertura do orçamento, e serão rateadas entre as Secretarias de acordo com os serviços prestados e apurados mensalmente, conforme fls. 198.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de janeiro de 2017


MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo


INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA.

Representante Legal: *Marcio Fernando Corrêa Ricardo*
Diretor Técnico

RG n.º

CPF n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 15/10/61.471

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA

Modalidade: Contratação Direta n.º 04/16

Termo de Contrato n.º 20/16

Termo de Aditamento n.º **010**/17

Objeto: Serviço de posições de atendimento, incluindo recepção, atendimento multicanal diferenciado (presencial, telefônico receptivo e ativo, via Internet, e-mail, chat, fax) prestado à população em geral, através de PAs, referentes à recepção, informações, esclarecimentos, operações administrativas, reclamações e solicitações de serviços aos órgãos da Administração Pública direta e indireta, assim como preparação, digitação, conferência e devolução de documentos impressos para atualização de informações nos sistemas da PMC.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de janeiro de 2017

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
michel.af@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Márcio Fernando Corrêa Ricardo
Diretor Técnico

e-mail institucional: presidencia@ima.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

diretoria.tecnica@ima.sp.gov.br

